



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

### ATA DA 363ª (TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

1 Às quinze horas do dia *vinte e nove de maio de dois mil e dezoito*, reuniu-se a Plenária deste  
2 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.  
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis  
4 Peniche; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de Lima; Dra. Maria do Socorro  
5 Barbosa Mota. Conselheiros do QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de  
6 Queiroz Júnior. **Pontos de Pauta:** *Informes; 1. Deliberar parecer sobre a Prescrição de Débitos*  
7 *solicitada através do PAD UIC Nº 024/2018, emitido pela conselheira Sra. Antônia Suely Silva de*  
8 *Almeida; 2. Deliberar parecer sobre a Remissão de Créditos solicitada através do PAD UIC Nº*  
9 *023/2018, emitido pela conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; 3. Deliberar sobre a*  
10 *4ª Reformulação do orçamento, por conta dos recursos oriundos do Projeto Semana da*  
11 *Enfermagem 2018; 4. Deliberar sobre Parecer de Admissibilidade, emitido pelo Conselheiro Dr.*  
12 *João Batista de Lima, referente ao PAD nº 79/2017; 5. Definir o nome do(a) profissional a ser*  
13 *homenageado no CBCENF 2018; 6. Homologar anulação “ad referendum” constante da portaria*  
14 *nº 089/2018; Outros. Informes:* O conselheiro Dr. João Batista de Lima informou que há  
15 necessidade de padronização de documentos do Regional; **Primeiro Ponto:** Após apresentação  
16 do relatório referente ao PAD UIC nº 024/2018, o mesmo foi aprovado por unanimidade;  
17 **Segundo Ponto:** Após apresentação do relatório referente ao PAD UIC nº 023/2018, o mesmo  
18 foi aprovado por unanimidade; **Terceiro Ponto:** Após apresentação da reformulação do  
19 orçamento, pelo Secretário Dr. Márcio Raleigue, o mesmo foi aprovado por unanimidade;  
20 **Quarto Ponto:** Após apresentação do parecer de Admissibilidade, referente ao PAD nº  
21 079/2017, o conselheiro Dr. Márcio Raleigue declarou-se incompetente em julgar, subindo  
22 temporariamente a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota para a votação, o mesmo foi aprovado  
23 por unanimidade, para instrução de Processo Ético; **Quinto Ponto:** Quanto à indicação, do  
24 homenageado, ficou estabelecido que será a Dra. Maria de Lourdes Rocha Rosa; **Sexto Ponto:**  
25 Após a leitura da Portaria nº 089/2018 os termos “ad referendum” foram homologados;  
26 **Outros:** Não houve outros pontos de pauta a serem tratados. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L.  
27 Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

28 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849 \_\_\_\_\_  
29 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068 \_\_\_\_\_  
30 Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955 \_\_\_\_\_  
31 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN/AC 66300–ENF \_\_\_\_\_  
32 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE \_\_\_\_\_  
33 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE \_\_\_\_\_